



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA CONTÁBIL E CONVÊNIOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1917 | contabeducacao@araraquara.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

ENTIDADE: PROEAJA – PROJETO DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS E JOVENS DE ARARAQUARA

Após analisada a prestação de contas dos recursos repassados no **exercício de 2019**, através de **Termo de Colaboração nº 002/2018**, celebrado em 07/05/2018 – Chamamento Público nº 007/2018, cujo objeto é o desenvolvimento complementar no programa MOVA – Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de Araraquara, prevista pela Lei Municipal nº 5.748/2001, através de repasse de recursos financeiros, tudo em conformidade da Política Municipal de Educação de Araraquara e do Plano de Trabalho apresentado pela entidade à SME, conforme processo administrativo nº 861/2018, no valor de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), constatamos que a mesma atende plenamente as exigências contidas na Instrução nº 2/2016 do TCESP, os quais atestamos:

- o recebimento da prestação de contas em 07/05/2019, através do Guichê nº 038.476/2019;
- a localização e o regular funcionamento da Entidade que recebeu os recursos, cito Rua Expedicionários do Brasil nº 1.630, Centro, Araraquara/SP, CEP. 14.801-360;
- a finalidade estatutária da entidade beneficiada: Art. 2º: desenvolvimento de atividades no campo da educação, cultura e arte e esporte para jovens e adultos, promovendo a articulando a participação responsável e solidária dos cidadãos no combate à exclusão social e na busca permanente de uma melhoria da qualidade de vida em comum; Art. 3º: dentro da área de educação, priorizará a alfabetização de adultos e jovens, a implantação e a manutenção de teleaulas, cursinhos populares, curso de artesanato, música e teatro e outras atividades congêneres;
- as atividades desenvolvidas com verbas repassadas e os recursos próprios, se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, quantitativamente, qualitativamente e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental, de acordo com o Plano de Trabalho;
- o cumprimento dos artigos da Lei Municipal nº 5.748, de 21/12/2001, em conformidade com a regulamentação em que rege a matéria;
- a regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização dos valores repassados;
- que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentadas pelo beneficiário;
- o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
- o responsável pelo Controle Interno: Josiani Michelli Silva dos Santos, CPF. 399.622.748-50, Controladora Geral do Município.
- fonte de recursos: municipal

